



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015 / 2013

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de estrutura física e serviço de buffet, na região metropolitana de Goiânia, sendo composto por: 1. Hall para recepção e credenciamento com capacidade para comportar 10 células de atendimento e viabilidade para instalação de dois micro computadores e impressoras; 2. 01 auditório com capacidade para 800 pessoas, preparado com serviço de áudio, vídeo e projeção, sendo 03 telões, mesa de som mecânico, equipamento de amplificação de som, 08 microfones sm 58, 03 microfones sem fio, um computador com entrada *usb*, caixas acústicas, para execução de palestras; 3. 01 salão equipado e com oferta dos serviços de buffet onde ocorrerá em horários distintos 02 coffee breaks, 01 almoço e 01 coquetel. Todos serviços atenderão 800 pessoas, a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2013, no período das 7h às 21h.

DATA	29 de novembro de 2013
HORÁRIO	08hs30min
LOCAL	SEGPLAN (Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento) Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82 n.º 400, 7º (sétimo) andar - Setor Sul Goiânia/Goiás



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015 / 2013

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 051/2013, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço”, a ser realizada em **29 / 11 / 2013, às 08 hs 30 min**, visando à Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de estrutura física e serviço de buffet, na região metropolitana de Goiânia, sendo composto por: 1. Hall para recepção e credenciamento com capacidade para comportar 10 células de atendimento e viabilidade para instalação de dois micro computadores e impressoras; 2. 01 auditório com capacidade para 800 pessoas, preparado com serviço de áudio, vídeo e projeção, sendo 03 telões, mesa de som mecânico, equipamento de amplificação de som, 08 microfones sm 58, 03 microfones sem fio, um computador com entrada *usb*, caixas acústicas, para execução de palestras; 3. 01 salão equipado e com oferta dos serviços de buffet onde ocorrerá em horários distintos 02 coffee breaks, 01 almoço e 01 coquetel. Todos serviços atenderão 800 pessoas, a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2013, no período das 7h às 21h, para a realização do 3º Encontro Geral dos Gerentes, conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201300005014307. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011 e n.º 7.466/2011, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, a Lei n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus respectivos anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até a abertura da sessão, nos dias úteis e no horário comercial, no endereço acima citado, ou ainda via internet no endereço eletrônico: www.segplan.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

Os envelopes contendo os documentos de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão ser entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, no Auditório da SEGPLAN, localizada na Sede Administrativa desta Secretaria, conforme o seguinte cronograma:

29 / 11 / 2013 às 08 hs 30 min – Credenciamento, entrega de envelopes e Classificação de Propostas, Fase de Lances e demais atos necessários.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de estrutura física e serviço de buffet, na região metropolitana de Goiânia, sendo composto por: 1. Hall para recepção e credenciamento com capacidade para comportar 10 células de atendimento e viabilidade para instalação de dois micro computadores e impressoras; 2. 01 auditório com capacidade para 800 pessoas, preparado com serviço de áudio, vídeo e projeção, sendo 03 telões, mesa de som mecânico, equipamento de amplificação de som, 08 microfones sm 58, 03 microfones sem fio, um computador com entrada *usb*, caixas acústicas, para execução de palestras; 3. 01 salão equipado e com oferta dos serviços de buffet onde ocorrerá em horários distintos 02 coffee breaks, 01 almoço e 01 coquetel. Todos serviços atenderão 800 pessoas, a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2013, no período das 7h às 21h, para a realização do 3º Encontro Geral dos Gerentes e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 145.600,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO, E SEGUE ABAIXO OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (por pessoa) AUTORIZADO	VALOR TOTAL AUTORIZADO
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de estrutura física e serviço de buffet, na região metropolitana de Goiânia, sendo composto por: 1. Hall para recepção e credenciamento com capacidade para comportar 10 células de atendimento e viabilidade para instalação de dois micro computadores e impressoras; 2. 01 auditório com capacidade para 800 pessoas, preparado com <u>serviço de áudio, vídeo e projeção</u> , sendo 03 telões, mesa de som mecânico, equipamento de amplificação de som, 08 microfones sm 58, 03 microfones sem fio, um computador com entrada <i>usb</i> , caixas acústicas, para execução de palestras; 3. 01 salão equipado e com oferta dos serviços de buffet onde ocorrerá em horários distintos <u>02 coffee breaks, 01 almoço e 01 coquetel</u> .	R\$ 182,00	R\$ 145.600,00

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

2.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas as licitantes credenciadas, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

2.5. É vedada a participação de empresa:

2.5.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.5.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

2.5.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN.

2.6. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

2.7. Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7.1 Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

2.7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (conforme modelo constante no Anexo III), assinada por representante legal, manifestando essa condição. A não apresentação dessa declaração antes da entrega e



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

abertura dos envelopes implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

2.7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao percentual de desconto ofertado.

2.7.3.2. O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

2.7.3.3. A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (menor percentual de desconto) àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **2.7.3.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3 – DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante ou seu representante legal deverá realizar credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

3.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração (conforme modelo do Anexo I), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante Pregoeira e Equipe de Apoio, **antes da entrega dos envelopes**, a Declaração de Habilidade (conforme modelo do Anexo II). A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

3.3. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 3.1 e 3.2 participarão do certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

3.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, deverão apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Declaração de Habilidade, **Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (conforme modelo constante no Anexo III), assinada por representante legal, manifestando essa condição.** A não apresentação dessa declaração antes da entrega e abertura dos envelopes implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame. Caso a empresa venha a vencer o certame utilizando-se deste benefício, esta deverá apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.5. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais licitantes.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

3.6. Somente após a declaração de encerramento do credenciamento, é que serão recebidos os envelopes.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As licitantes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: “PROPOSTA COMERCIAL”
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2013
(Razão Social da licitante e CNPJ)

ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2013
(Razão Social da licitante e CNPJ)

4.2. Antes da entrega destes envelopes deverão ser entregues à Pregoeira e/ou Equipe de apoio, na ordem estabelecida no item 3, os documentos para Credenciamento, a Declaração de Habilitação, conforme modelos constantes dos Anexos I e II respectivamente e, se for o caso, a Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006 cujo modelo se encontra no Anexo III.

5 – DO ENVELOPE 1, “PROPOSTA COMERCIAL”

5.1. A “Proposta Comercial” deverá:

5.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante e ser elaborada conforme modelo constante do Anexo V, segundo as exigências do Termo de Referência, Anexo IV, e demais orientações do Edital e seus anexos.

5.1.2 Indicar a razão social da licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3 Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade, será este o considerado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

5.1.4 Atender às especificações e exigências do Termo de Referência, Anexo IV do Edital.

5.1.5 Ser apresentada utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. Havendo discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

5.2. A licitante deverá preencher a Proposta Comercial, conforme modelo constante do Anexo V, devendo prever todas as despesas com tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de transporte da entrega do objeto, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

5.2.1. O critério de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa para a SEGPLAN será a que oferecer o menor preço.

5.3. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos. A definição da licitante vencedora, por uma questão de isonomia, tomará como base os preços cotados com todos os tributos e custos inclusos.

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

6 – DO ENVELOPE 2, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. As licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar dentro do Envelope 2 a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

a) Documentação relacionada no Anexo VI visando demonstrar a habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira. A documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão. O CRC poderá ser impresso pela Pregoeira para averiguação da conformidade exigida. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço para a consecução do CRC, deverá também apresentá-lo para análise.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

b) DECLARAÇÃO (Anexo VII), juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso XIII do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 7.468/2011, atestando que não possuem em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\).](#)

Nota: Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida nesta alínea.

6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3. Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, podendo a licitante receber as penalidades cabíveis.

6.4. Para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao Artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.466/2011, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

6.4.1. O tratamento favorecido previsto no item 6.4 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição. O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pela Pregoeira em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

6.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado o atendimento das condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.5. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela pregoeira e equipe de apoio perante o *site* correspondente.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

6.6. Se no corpo das certidões não estiver contido prazo de validade, este será considerado como de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

6.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item 3 deste Edital.

7.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, solicitando em seguida a Declaração de Habilidade e, se aplicável, a Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilidade”.

7.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes credenciadas. É permitido a Pregoeira, após a abertura dos envelopes contendo as propostas, suspender os trabalhos para fins de análise das mesmas, oportunidade em que informará aos presentes a data, horário e o local para a retomada dos trabalhos.

7.4. Uma vez registrada a proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.5. Cumprido o item 7.3, serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b)** Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.6. Para fins de classificação das propostas será considerado **o menor preço**.

7.7. A Pregoeira procederá à classificação da proposta de **menor preço**, e aquelas que tenham valores sucessivos em percentual e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **menor preço**, para participarem dos lances verbais.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

7.8. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 7.7, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços por item, até o máximo de três, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

7.9. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 7.8, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.10. Somente serão admitidos lances verbais em valores percentuais inferiores aos anteriormente propostos. Não haverá limitação de quantidade de lances, poderão ser feitos quantos lances as licitantes julgarem necessários.

7.10.1. Para fins de lançamento no sistema comprasnet.go, as propostas e lances serão registrados em valores unitários. O sistema multiplicará e teremos o valor global.

7.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Exceção feita à licitante detentora do **menor preço**, a qual poderá deixar de ofertar lance enquanto seu preço continuar sendo o menor.

7.12. Não se realizando lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor autorizado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.13. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de **menor preço** vier a ser desclassificada, ou ainda inabilitada, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 8.7 e 8.8 acima.

7.14. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado e com o valor autorizado para a contratação, poderá ela ser aceita, hipótese que a Pregoeira negociará diretamente com a licitante visando obter melhor valor.

7.14.1. Declarado o encerramento da etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.14.2. Concluída a etapa classificatória das propostas e dos lances verbais e sendo aceitável a proposta de **menor preço**, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

7.15. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será averiguado se houve empate, nos termos do item 2.7.3 entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço por item ofertado pela proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.16. A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.17. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.15 e 7.16, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

7.18. O disposto nos itens 7.15 e 7.16 somente se aplicarão quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.20. A Pregoeira, sempre que julgar necessário poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de melhor preço.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

7.21. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.22. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

7.23. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos que por ventura sejam impetrados nos termos do item 9 deste Edital.

7.24. Se a oferta não for aceita ou a licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo a situação prevista no item 6.4, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (Lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho “AG” nº 001203/2013 da Procuradoria-Geral do Estado).

7.25. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais licitantes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pela Pregoeira.

7.26. A licitante vencedora, no prazo de 1 (um) dia útil, deverá apresentar nova Proposta contendo os valores obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que serão considerados na homologação e Contrato.

7.27. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora, aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o MENOR PREÇO, após a fase de lances e for devidamente habilitada após apreciação da documentação.

8.2. O critério de julgamento é baseado no **menor preço**.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

8.3. O resultado final será disponibilizado nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br para conhecimento dos interessados.

8.4. Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 7.15 e 7.16 acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9 – DOS RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese de suas razões em ata.

9.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4. À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

9.6. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pela Pregoeira no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se a Pregoeira, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado, por motivo justo, devidamente comprovado.

9.7. O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito via fax ou e-mail.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

10.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

10.2. A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.

10.3. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Estado de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

10.4. Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da assinatura do contrato, a SEGPLAN convocará os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

11 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

11.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

11.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul, por meio do fax (62) 3201-5795 ou ainda no seguinte email: cpl@segplan.go.gov.br.

12 – DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. O pagamento referente à prestação dos serviços será efetuado em parcela única no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após protocolização e aceitação pela Contratante da Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestada pela Contratante.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

12.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter o nome da licitante vencedora, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da contratada, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

12.3. Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.4. Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, comprovação da regularidade da empresa.

12.5. A respectiva documentação deverá ser anexada ao processo de pagamento. Caso seja constatada a não regularidade fiscal, o pagamento será suspenso até a devida regularização da situação da contratada.

12.6. Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

12.7. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

12.8. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN/FUNCAM (Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás) é nº 13.301.077/0001-43.

12.9. Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 2013.27.51.04.128.1134.2487.03 (20).

14 – DAS PENALIDADES



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

1. advertência;
2. multa;
3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;
4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.2. As multas serão aplicadas da seguinte forma:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

14.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O edital poderá ser retirado através do site www.segplan.go.gov.br, e/ou no sistema www.comprasnet.go.gov.br ou diretamente com a Pregoeira e Equipe de Apoio no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

15.2. É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

15.4. Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

15.5. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

contrato ou instrumento equivalente.

15.10. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

15.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (0xx62) 3201 – 5785 ou 3201-5795, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou ainda por email: cpl@segplan.go.gov.br.

15.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.13. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

15.14. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.15. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.16. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

15.17. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

15.18. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16 – DOS ANEXOS

16.1. São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO II – Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011

ANEXO IV – Termo de Referência

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO VI – Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

ANEXO VII – Modelo de Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público.

Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Keilismar Machado Fagundes
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO I

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015 / 2013.

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF(MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(deverá ser entregue junto com o credenciamento)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor / Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do **Pregão Presencial nº 015 / 2013**, objeto do Processo nº 201300005014307, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006). **DECLARA** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante. **DECLARA** ainda, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 e DECRETO ESTADUAL N.º 7.466/2011**

À

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015 / 2013.

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (microempresa OU empresa de pequeno porte), e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 e do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO IV

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência da Escola de Governo

DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços: locação de estrutura física e serviço de buffet, sendo:

1 Hall para recepção e credenciamento com capacidade para comportar 10 células de atendimento e viabilidade para instalação de dois micro computadores e impressoras,

01 auditório com capacidade para 800 pessoas, preparado com serviço de áudio, vídeo e projeção, sendo 03 telões, mesa de som mecânico, equipamento de amplificação de som, 08 microfones sm58, 03 microfones sem fio, um computador com entrada *usb*, caixas acústicas, para execução de palestras,

01 salão equipado e com oferta dos **serviços de buffet** onde ocorrerá em horários distintos 02 coffee breaks, 01 almoço e 01 coquetel.

Todos serviços atenderão 800 pessoas, a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2013, no período das 7h às 21h.

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Superintendência da Escola de Governo a fim de dar continuidade ao *Programa de Capacitação 2012 – 2015*, no que se refere à *Formação dos Gerentes do Estado de Goiás* realizará o **3º Encontro Geral dos Gerentes**.

O atual governo do estado de Goiás tem como premissa de sua ação a efetividade de seus serviços e o real alcance de resultados, para tanto investe na modernização institucional. Neste sentido, tem delineado e realizado estratégias que possibilitem a profissionalização dos servidores e a melhoria da prestação dos serviços.

Os 853 gerentes fazem parte desta estratégia. pois advém do processo meritocrático, que promove a ascensão do servidor público baseado no mérito de suas competências.

São os Gerentes atores importantes na estratégia da mudança organizacional, seja para consolidar a política baseada no alcance de resultados, seja na disseminação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



dos valores éticos que devem permear o comportamento do servidor público.

A estruturação dos Encontros Gerais dos Gerentes previu um desenho no qual o 1º Encontro se pautava pelo alinhamento dos gerentes às políticas e objetivos do governo, bem como, propiciar o *encontro* dos gerentes em suas áreas. O 2º Encontro baseou-se na necessidade urgente dos gerentes em discutir e pensar sobre a liderança e gestão de equipes.

O 3º Encontro pretende a disseminação de *Boas Práticas Gerenciais* aliada à temática que perpassa todo o sentido do fazer público: a Ética. Ou seja, incorporar a ideia de justiça e a capacidade de atender o conjunto daquilo que para nós forma uma ética saudável.

A Escola de Governo Henrique Santillo sendo responsável pelo processo de capacitação do servidores do estado não dispõe de estrutura física que contemple as condições mínimas para a execução de evento deste porte.

Portanto, faz-se necessário a locação de espaço que possua condições favoráveis e adequadas para realizar as palestras, divulgação, apresentação e debates de cases, além de oferecer os serviços de coffee break, almoço e coquetel para aproximadamente 800 pessoas que participarão do evento.

DO LOCAL

Para a efetiva realização do evento o local deverá possuir a conjunção de serviços a serem prestados: recepção, auditório e buffet para os quais são necessários espaço físico amplo, fechado e climatizado, com capacidade para 800 pessoas viabilizando atendimentos concomitantes.

Por "possibilidade concomitante" entende-se que nenhum espaço deve ser desmontado ou preterido para a realização de outra atividade, visto o melhor aproveitamento do tempo de execução das atividades, bem como, vede-se levar em consideração a imersão do servidor na experiência do *Encontro*, ou seja, sua permanência no local favorece que todo instante seja possível a troca de experiência entre os pares. Logo, gerentes da mesma área porém, de secretarias diversas podem se reunir a fim de discutirem sobre suas ações – dificuldades e soluções.

Esclarece-se que, os atendimentos com possibilidade concomitante são relativos à:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



1. Espaço para as palestras: auditório adequado à projeção áudio visual;
2. Espaço para o credenciamento: hall adequado à montagem de 10 guichês e que comportem 02 micros computadores e 02 impressoras;
3. Espaço e Serviço de buffet para 01 almoço, 01 coquetel e 02 coffee breaks: salão que comporte 800 pessoas sentadas para almoço e 800 pessoas em pé nos momentos de coffee break e coquetel.

DA JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE DE PREGÃO

A licitação deverá ser na modalidade pregão presencial, levando-se em conta, especialmente, os aspectos: economicidade e celeridade.

A contratação na modalidade pregão presencial visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa com o menor preço e agilidade na realização do procedimento em atenção ao princípio da eficiência e eficácia, pois:

a) O pregão eletrônico demora, atualmente, cerca de 30 (trinta) dias a mais que o presencial por motivo de defeitos e morosidade no Sistema do ComprasNet-GO.

b) Todas as empresas que participarem deverão ter estrutura na região metropolitana de Goiânia para realizar o evento, esta mesma estrutura poderá participar do pregão presencial. Portanto o pregão eletrônico não aumentará a competitividade;

c) A forma eletrônica no presente caso não implicará em maior economia para o erário, pois os licitantes serão os mesmos do pregão presencial em decorrência do disposto na alínea "b".

DOS PREÇOS

Na consulta realizada às empresas especializadas, solicitou-se orçamento para a prestação dos serviços necessários, locação de espaços com serviço de Buffet, com equipamentos de áudio, som e projeção inclusos, dos quais derivou-se as planilha anexa, ao qual definiu um valor a ser cobrado por pessoa.

O Valor total das contratações está assim composto:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Empresa Contratada	Valor do serviço	Valor por pessoa
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS: que congregue local adequado e serviço de buffet para a realização 3º Encontro Geral dos Gerentes, com público estimado em 800 pessoas.	R\$ R\$ 145.600,00	R\$ 182,00

Valor estimado da contratação: R\$145.600,00 (Cento e quarenta e cinco e seiscentos mil reais)

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

→ **Obrigações Gerais da Contratante:**

- a) A contratante deverá indicar responsável pelo assessoramento e acompanhamento da execução do evento.
- b) A contratante deverá cumprir com todas as obrigações sobre pagamento em relação a contratada;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

→ **Obrigações Gerais:**

- a) Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;
- b) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- c) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;
- d) Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;
- e) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



e nos locais indicados pela Contratante, bem como sua proposta de preços;

g) Colocar à disposição da CONTRATANTE, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos itens do Termo de Referência;

h) Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

i) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;

j) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

l) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e demais obrigações, além das de ordem trabalhista e previdenciária relativas aos seus empregados;

m) Responsabilizar-se pelas despesas e encargos de qualquer natureza relativos à entrega do objeto no local onde ocorrerá o evento da SEGPLAN e, não cabendo reclamações posteriores vez que se reputam previstos e inclusos nas propostas de preços;

n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;

o) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto contratado sem prévia autorização da CONTRATANTE;

p) Acatar a fiscalização da CONTRATANTE levada a efeito pelo responsável pelo contrato indicado pela CONTRATANTE e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-a de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

q) A licitante vencedora, após a realização da prestação do serviço, deverá enviar ao responsável pelo contrato indicado pela contratante a nota fiscal discriminada com



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



preços e serviços pagos;

r) A CONTRATADA não poderá fazer uso dos recursos materiais da CONTRATANTE sem a devida autorização da contratante.

s) Os materiais deverão ser entregues no local do evento, ou em local determinado pela CONTRATANTE, com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes.

→ **Obrigações quanto ao Recursos Humanos:**

a) Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

b) Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;

c) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados;

d) Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

e) Repor imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa;

f) Arcar com as despesas e/ou danos decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados;

g) As despesas com ECAD, bem como os respectivos técnicos e montadores dos



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



equipamentos, para realização do *Encontro* no dia 04 de dezembro de 2013, conforme definidos neste Termo de Referência são por conta da contratada.

→ **Obrigações quanto ao Espaço Físico:**

Disponibilizar espaço físico em conformidade com todos os itens e os serviços elencados abaixo:

a) 01 Hall de Entrada idealizado para instalação de balcão/guichê para credenciamento com:

- * 10 células de atendimento e,
- * instalação de 02 computadores e suas respectivas impressoras.

b) 01 auditório climatizado:

- * capacidade para 800 pessoas,
- * com cadeiras almofadadas e braços,
- * palco com dispositivos de áudio visual e projeção, sendo: 03 telões, 01 computador com entrada *usb*, 05 microfones sm58, 03 microfones sem fio, caixas acústicas distribuídas no auditório e salão de serviços de buffet, mesa de som mecânico .

c) 01 salão climatizado

- * com capacidade para serviço de buffet para 800 pessoas sentadas.

→ **Quanto ao Serviços de buffet:**

a) 02 serviços de coffee break para 800 pessoas.

No cardápio prevê-se , no mínimo e como possibilidade de substituição por equivalente:

Período Matutino:

- Água, café, leite, suco de uva com gengibre
- Croissant de presunto
- Pão de queijo
- Bolo de Chocolate c/ cobertura

Período Vespertino:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



- Água, Café, Leite, Suco de morango com guaraná
- Biscoito de queijo
- Canapé de gorgonzola com nozes
- Canapé de tomate seco
- Bolinha de queijo cremoso
- Bolo de fubá cremoso com côco .

b) 01 serviço de almoço para 800 pessoas.

No cardápio prevê-se, no mínimo e como possibilidade de substituição por equivalente:

- Água, Refrigerante, Suco de Pêssego
- Mix de folhas (agrião, rúcula, alface roxa) massa grano duro, alho desidratado, granola, frango desfiado, hortelã, iogurte natural e pimenta dedo.
- Arroz Branco
- Arroz com castanha de caju na manteiga
- Filet mignon ao molho de shitaque
- Cubos de frango ao molho de laranja, lardons de bacon e licor de cassis
- Penne puxado no azeite de ervas (ervas de provance e tomilho)
- Sobremesa: Sorvete Pavê italiano com calda de abacaxi

c) 01 serviço de coquetel para 800 pessoas. No cardápio prevê-se, no mínimo e como possibilidade de substituição por equivalente:

- Cesta de pães: Mini pão ciabatta, carta musical e mini pão sírio.
- Stick caprese (tomate cereja, mussarela de búfala ao azeite de manjericão).
- Consome de camarão.
- Carne louca (lagarto marinado desfiado, com pimentões, azeite aromatizado e vinho tinto)
- Quichê de alho poró e bacon
- Bebidas (refrigerantes, coca-cola e guaraná, água mineral)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



DA ENTREGA

Os espaços e os serviços deverão ser disponibilizados no dia 04 de dezembro de 2013 no período das 7h às 21h: espaços físicos equipados e ornados, bem como, a oferta dos coffee break (manhã e tarde), almoço e coquetel para os 800 pessoas que participarão do 3º Encontro Geral dos Gerentes, conforme descritos nas obrigações supracitadas.

Goiânia, 04 de novembro de 2013.

João Francisco Alves
Superintendente em exercício
Portaria 216/13

Cynthia Crhistyne Ribeiro Espinosa
Gerente Técnico-Pedagógica



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2013 – SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Conta Corrente nº:	Banco:	Nº da Agência:
Endereço:		
Fone:	Fax:	Email:

Validade da Proposta: _____ dias. (no mínimo 60 dias)

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta comercial:

ITEM	Sub item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1		Hall para recepção e credenciamento	Unid.	01		
2		01 auditório com capacidade para 800 pessoas	Unid.	01		
3		01 salão equipado e com oferta dos serviços de buffet onde ocorrerá:	Unid.	01		
	3.1	em horários distintos 02 <i>coffee breaks</i>	pessoa	1600		
	3.2	01 almoço	pessoa	800		
	3.3	01 coquetel	pessoa	800		

VALOR TOTAL R\$ _____ (_____).

OBS: VALOR TOTAL DIVIDIDO PELA QUANTIDADE = PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA

Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de estrutura física e serviço de buffet, na região metropolitana de Goiânia, sendo composto por: 1. Hall para recepção e credenciamento com capacidade para comportar 10 células de atendimento e viabilidade para instalação de dois micro computadores e impressoras; 2. 01 auditório com capacidade para 800 pessoas, preparado com serviço de áudio, vídeo e projeção, sendo 03 telões, mesa de som mecânico, equipamento de amplificação de som, 08 microfones sm 58, 03 microfones sem fio, um computador com entrada *usb*, caixas acústicas, para execução de palestras; 3. 01 salão equipado e com oferta dos serviços de buffet onde ocorrerá em horários distintos 02 coffee breaks, 01 almoço e 01 coquetel. Todos os serviços atenderão 800 pessoas, a ser realizado no período das 7h às 21h, para a realização do 3º Encontro Geral dos Gerentes e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO COMPRASNET	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	III Encontro Geral de Gerentes – Locação de estrutura física e serviço de Buffet, na região metropolitana de Goiânia para II Encontro Geral de Gerentes.	64168	Pessoa	800		

VALOR TOTAL R\$ _____



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

Obs. : A licitante deverá descrever a especificação completa do serviço.

DECLARAMOS que estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, pessoal, transporte, equipamento, treinamentos, materiais e demais encargos necessários à execução dos serviços, constituindo assim, a única remuneração pelo objeto a ser contratado.

Finalmente, DECLARAMOS que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
 - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
 - GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

- c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota:

- 1) Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida na alínea “c” do item 7.1 do edital.
- 2) Caso seja apresentado o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Logística e Suprimentos da SEGPLAN este deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE
NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

À

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015 / 2013.

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal